

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 1978

NÚMERO 121

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 11.808, DE 29 DE JUNHO DE 1978

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º, da Lei n.º 3.198, de 25 de outubro de 1955.

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a «Fundação Affonso Ferreira», com sede em Campinas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 29 de junho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Secretaria do Governo, aos 29 de junho de 1978

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.809, DE 29 DE JUNHO DE 1978

Dispõe sobre ampliação do limite de empenhamento estabelecido pelo artigo 8.º, do Decreto n.º 11.007, de 27 de dezembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Com base no disposto no § 2.º, do artigo 8.º, do Decreto n.º 11.007, de 27 de dezembro de 1977 e com o fim de possibilitar que a Secretaria de Economia e Planejamento alcance os objetivos fixados em sua programação, aos limites de empenhamento fixados pelo artigo 8.º do referido Decreto, ficará acrescido o valor constante do quadro anexo.

Artigo 2.º — Caberá ao órgão contábil competente o controle da observância do novo limite fixado em decorrência do disposto no artigo anterior, obedecendo a discriminação constante no respectivo processo.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 29 de junho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 29 de junho de 1978

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

ATOS LEGISLATIVOS

LEI COMPLEMENTAR N.º 185, DE 28 DE JUNHO DE 1978

Institui escala de padrões para os cargos de Escrivão, do Quadro da Justiça, e outros, cujos ocupantes optaram, nos termos do artigo 12 das Disposições Transitórias do Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, e dá providências correlatas

Retificação

Artigo 1.º —

Onde se lê:

«1 — o padrão A-1, tinham seus»

leia-se:

«1 — o padrão A-1, tinham seus»

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Declarando entidade de utilidade pública Página 1
- Dispõe sobre ampliação do limite de empenhamento estabelecido pelo artigo 8.º do Decreto n.º 11.007, de 27-12-77 Página 1
- Dando denominação a centro de saúde Página 2
- Dispõe sobre retificação de enquadramento Página 2
- Autorizando a doação de materiais usados ao MOBRAL e a várias entidades Página 2

CONCURSOS

- Serventes para o Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária — Inscrições aprovadas e convocação para provas Página 69
- Escriturários para a Caixa Econômica do Estado — Inscrições Página 70
- Servidores para o Instituto de Zootecnia — Inscrições aprovadas e convocação para provas Página 72
- Médicos para a Secretaria da Saúde — Inscrições Página 73
- Servidores para a Coordenadoria de Saúde Mental — Classificação Página 74
- Auxiliar de campo e escriturário para a SUCEN — Convocação Página 74
- Servidores para o IPESP — Classificação, convocação e convocações canceladas Página 75
- Recepcionistas para a Secretaria de Esportes e Turismo — Convocação para provas Página 76
- Trabalhador braçal para a SUDELPA — Convocação Página 76
- Escriturários para a Secretaria dos Negócios Metropolitanos — Classificação e convocação Página 76
- Servidores para o Hospital das Clínicas — USP — Convocação para provas Página 76
- Pessoal técnico-administrativo para o Campus de Botucatu — UNESP — Inscrições Página 77
- Livre-docência no Instituto de Letras, História e Psicologia de Assis — UNESP — Inscrições Página 77
- Assistentes de compras para o Campus de Rio Claro — UNESP — Inscrições Página 77
- Livre-docência no Instituto de Química de Araraquara — UNESP — Inscrições Página 77
- Livre-docência no Instituto de Letras, Ciências Sociais e Educação de Araraquara — UNESP — Inscrições Página 77

COMUNICADO

- Circula com esta edição o Boletim n.º 64 do Tribunal de Impostos e Taxas

ENQUADRAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES

MANUAL, FORMULÁRIO E FICHAS (LEI COMPLEMENTAR N.º 180)

A venda, brevemente, na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, à Rua da Mooca, 1921, o Manual de Instruções (contendo formulário) sobre enquadramento de funcionários estaduais, fichas individuais e relação nominal a serem preenchidas pelo órgão setorial de Recursos Humanos das Secretarias de Estado.

O Manual destina-se a auxiliar os servidores a calcularem seu enquadramento na nova escala de vencimentos, o número de pontos iniciais e o total de vencimentos ou salários a que farão jus após a conclusão do enquadramento.

MANUAL DE INSTRUÇÕES (contendo formulário de enquadramento) Cr\$ 12,00

FICHAS INDIVIDUAIS (por milheiro) Cr\$ 1.000,00

FICHA RELAÇÃO NOMINAL (por milheiro) .. Cr\$ 800,00

A IMESP não fornece pelo reembolso postal

RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO

(Sistema de Administração de Pessoal do Estado)

Lei Complementar instituindo o Sistema de Administração de Pessoal do Estado para funcionários públicos civis e servidores da Administração Centralizada e autarquias

- Justificativas e esclarecimentos sobre inovações beneficiando o funcionalismo do Estado

- Tabelas com exemplos a respeito do enquadramento de classes, para facilitar a compreensão e a leitura da lei

À venda completo volume na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A (Rua da Mooca, 1921)

PREÇO DO VOLUME Cr\$ 50,00

(A IMESP não fornece pelo reembolso postal)